

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CCC 78.290.001/0001-77

LEI Nº 026/90

SÚMULA: Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Santa Bárbara - CODESA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, APROVOU, E EU, JOSÉ MUNHOZ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º) - Fica declarada de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Santa Bárbara, com sede no Distrito de Santa Bárbara, no município de Santa Cecília do Pavão.
- Art. 2º) - A entidade referida no artigo anterior deverá apresentar, anualmente, ao órgão competente da Prefeitura, relatório dos serviços prestados à coletividade.
- Art. 3º) - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade beneficiária:
- I - descumprir a exigência do artigo anterior;
 - II - modificar suas finalidades estatutárias;
 - III - alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura.
- Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 06 de setembro de 1.990.


JOSE MUNHOZ
Prefeito Municipal.